

ocorrido na Central de Custódia Provisória da Cidade Nova – CCP CIDADE NOVA (antes CTCN), no dia 04/03/2024, conforme os fatos narrados no Relatório Informativo de Diligência Extradordinária - RIDEX nº 07/2024, infringindo, em tese, aos arts. 177, I, VI, 178, XIV, c/c art. 189 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 54196889 - Presidente; RONALDO BORGES TRINDADE - Funcional: 5953259 - Membro; EMERSON DE SOUZA PEREIRA - Funcional: 5917930 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, caput, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a);
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1069619

PORTARIA Nº 0490/2024-CGP/SEAP Belém (PA), 30 de abril de 2023.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o preceituado no art. 191, §2º, da Lei 5.810/1994 (com nova redação dada pela Lei nº 9.230 de 2021) c/c nos arts. 199, da Lei nº 5.810/94 e 110, III, da Lei nº 8.972/20, acerca da Acumulação Ilegal de Cargos, Empregos ou funções, deverá a Autoridade Competente instaurar Processo Administrativo Disciplinar Simplificado-PADS, sob o rito sumário, para apuração e regularização da acumulação ilegal;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO nº 8108/2023-CGP/SEAP em desfavor do servidor F.E.V.S. (M.F.: 5954125), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional, referente ao suposto abandono de cargo, visto que o servidor, supostamente, tem um histórico extenso na apresentação de atestados médicos, na Central de Custódia de Marabá, conforme os fatos narrados no Relatório Informativo de Diligência - RID nº 01/2023-COR. INT-CGP/SEAP, infringindo, em tese, aos arts. 177, I, V, VI, c/c art. 190, II e 191-A, I, "a", todos da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 54196889 - Presidente; BRUNO SOARES CORREA - Funcional: 5952325 - Membro; RONALDO BORGES TRINDADE - Funcional: 5953259 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 191, §11º da Lei nº 9.230/2021, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP, para registros nos assentamentos funcionais do servidor;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 1069621

PORTARIA Nº 0499/2024-CGP/SEAP Belém (PA), 02 de maio de 2024.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994-RJU (alterada pela Lei nº 9.230/2021) e art. 110, II, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 8110/2024-CGP/SEAP em desfavor do servidor M.K.S.L (M.F.: 5954318), Policial Penal, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional, pela suposta prática de transgressão funcional ao agredir verbal e fisicamente o servidor A.W.F.D. (M.F.: 5954215), na Unidade de Reinserção de Regime Semiaberto de Santa Izabel - URRS SANTA IZABEL (antes CPASI), conforme os fatos narrados na Sindicância Administrativa Investigativa nº 6694/2022-CGP/SEAP, infringindo, em tese, aos arts. 177, II e VI c/c art. 189 e art. 190, inciso VII, todos da Lei n. 5.810/1994 - RJU.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA - Funcional: 42811 - Presidente; JEFFERSON WANDERSON PEREIRA DE SENA - Funcional: 5933254 - Membro; RONALDO BORGES TRINDADE - Funcional: 5953259 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, caput, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - CLASSIFICAR o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA nº 420/2014 - CGP/SEAP;

Art. 6º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do servidor(a);
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1069628

PORTARIA Nº 0491/2024-CGP/SEAP Belém (PA), 30 de abril de 2024.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 9.230/2021) e art. 110, III, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 8109/2024-CGP/SEAP em desfavor do servidor M.C.S.A. (M.F.: 5950127), Policial Penal, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional, acerca do suposto extravio de 3 (três) munições tipo treino que estavam sob sua cautela, conforme os fatos narrados no Relatório Informativo de Diligência nº 61/2022-CGP/SEAP, infringindo, em tese, aos arts. 177, I, VI, 178, XIV c/c 189 da Lei Estadual nº 5.810/94 - RJU.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RAFAELA VITORIA SAMPAIO PINTO - Funcional: 6039262 - Presidente; GILSANDRO MELO DOS SANTOS - Funcional: 5954109 - Membro; EMERSON DE SOUZA PEREIRA - Funcional: 5917930 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, caput, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a);
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1069624

PORTARIA DE GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL

PORTARIA Nº 2778/2024/CRH/DGP/SEAP

Belém, 03 de Maio de 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 037/2023/GAB/SEAP de 30/01/2023;

Resolve:

EXCLUIR do (a) servidor (a) MAGNO RODRIGUES PEDREIRA LAPA, matrícula funcional nº 57229567/2, ocupante do cargo de TEC. GESTÃO PENITENCIÁRIA, a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 50% no incidente sobre o padrão do vencimento do cargo exercido, a contar de 02/05/2024.

CONCEDER ao (à) servidor (a) LUCAS DANIEL BRITO PEREIRA PANTOJA, matrícula funcional nº 5976379/1, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 50% no incidente sobre o padrão do vencimento do cargo exercido, a contar de 02/05/2024.

WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1069743

PORTARIA DE GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL

PORTARIA Nº 2786/2024/CRH/DGP/SEAP

Belém, 03 de Maio de 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 037/2023/GAB/SEAP de 30/01/2023;

Resolve:

EXCLUIR do (a) servidor (a) SEVERIANO GOMES DA MOTA, matrícula funcional nº 5415039/1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 50% no incidente sobre o padrão do vencimento do cargo exercido, a contar de 17/04/2024.

CONCEDER ao (à) servidor (a) ALINE HELLEN OLIVEIRA ROCHA, matrícula funcional nº 5976322/1, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 50% no incidente sobre o padrão do vencimento do cargo exercido, a contar de 17/04/2024.

WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1069748

PORTARIA Nº 513/2024-CGP/SEAP Belém-PA, 03 de maio de 2024.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Manda-